



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

**EDITAL INTERNO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - 08/2020 - IFES -
CAMPUS ITAPINA - CADASTRO DE RESERVA**

A COORDENAÇÃO DO SUBPROJETO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS ITAPINA, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 09 a 16 de julho de 2020, as inscrições para o Cadastro de Reserva do Processo Seletivo de Bolsistas de Residência Pedagógica do Curso de Licenciatura em Pedagogia.

1. OBJETIVO

1.1. O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa de Residência Pedagógica, discentes para a implementação de subprojeto que estimule a articulação entre teoria e prática no curso de Licenciatura em Pedagogia do Ifes - Campus Itapina, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

2. PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

2.1. O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

2.1.1 O Programa visa aperfeiçoar a formação dos discentes do curso de Licenciatura em Pedagogia do Ifes - Campus Itapina por meio do desenvolvimento de subprojeto que fortaleça o campo da prática e conduza o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias.

2.1.2 É uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Pedagogia do Ifes - Campus Itapina e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

2.1.3 A Residência Pedagógica tem vigência de 18 meses com carga horária total de 414 horas de atividades, organizadas em 3 módulos de seis meses, com carga horária de 138 horas cada módulo.

2.1.4 Os residentes deverão participar, preferencialmente, dos três módulos do projeto, os quais deverão ser desenvolvidos em níveis crescentes de complexidade.

2.1.5 Os módulos de 138 horas que compõem o projeto de Residência Pedagógica deverão contemplar as seguintes atividades:

- a) 86 horas de preparação da equipe, estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semi-estruturada em sala de aula, elaboração de relatório do residente juntamente com o preceptor e o docente orientador, avaliação da experiência, entre outras atividades;
- b) 12 horas de elaboração de planos de aula;
- c) 40 horas de regência com acompanhamento do preceptor.

2.1.6 A carga horária total do projeto institucional deverá ser distribuída ao longo dos meses de vigência do projeto, de maneira que os participantes se comprometam com uma dedicação mensal mínima de 25 horas para melhor aproveitamento das atividades de Residência Pedagógica.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 09 a 16 de julho de 2020, até às 21h.

4. LOCAL DE INSCRIÇÃO

Em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), as inscrições ocorrerão de maneira *online* pelo link https://bit.ly/residenciapedagogica_ita

(disponível para inscrição a partir do dia 09/07/2020 no site do Ifes - Campus Itapina).

5. DOCUMENTOS

- a) Ficha de inscrição preenchida;

- b) CPF e Carteira de Identidade ou RNE (se estrangeiro) digitalizados, nos formatos PDF ou JPEG (imagem);
- c) Comprovação: Coeficiente de Rendimento e Créditos cumpridos (Carga horária cumprida)–imprimir no Sistema Acadêmico e anexar em formato PDF ou JPEG (imagem);
- d) Carta de intenção (Anexo I);
- e) Quadro semanal com horários disponíveis para trabalho no subprojeto (Anexo II).

O candidato a bolsista deverá, obrigatoriamente, enviar, conforme consta no link: https://bit.ly/residenciapedagogica_ita), arquivo ÚNICO com todos os documentos supracitados.

6. REQUISITOS

Estarão aptos a participar da seleção os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos, conforme item 8.4 do Edital 01/2020 da Capes:

- a) Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Pedagogia do campus Itapina;
- b) Ter cursado (e concluído) o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- c) Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo Ifes;
- d) Declarar ter condições de dedicar pelo menos 25 horas mensais para desenvolvimento das atividades do Residência Pedagógica; e
- e) Firmar Termo de Compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

7. VAGAS

Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o Subprojeto como cadastro de reserva. **Os 08 (oito) primeiros selecionados serão contemplados com bolsas da Capes, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), durante 18 meses.** Os outros 02 (dois) serão incluídos como voluntários.

8. PROCESSO SELETIVO

A seleção consistirá em etapa ÚNICA, onde serão consideradas as informações a partir da **análise documental** comprobatória, obtidas pelo Sistema Acadêmico e fornecidas pelo candidato, de acordo com os termos

constantes no Edital CapesNº 01/2020 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA.

Para fins de classificação dos candidatos, serão atribuídas notas compostas pelo somatório de pontuações obtidas nos seguintes critérios:

a) Créditos cursados (até 50 pontos):

- De 60 a 95 créditos: 50 pontos;
- De 96 a 120 créditos: 45 pontos;
- De 121 a 145 créditos: 40 pontos;
- > 146 créditos: 35 pontos.

b) Coeficiente de Rendimento - CR (até 20 pontos):

- CR entre 80 e 100: 20 pontos;
- CR entre 79 e 60: 10 pontos;
- CR < 59: 5 pontos.

c) Carta de Intenção (até 30 pontos).

9. CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados por ordem de pontuação decrescente e, em caso de empate, será utilizado o Coeficiente de Rendimento (CR) constante no histórico escolar. Ou seja, em caso de empate na somatória das notas, o inscrito com maior valor de CR ficará à frente do inscrito com menor valor. Caso o empate persista, será utilizado o critério de idade mais elevada.

10. CRONOGRAMA

Período de inscrições: 09 a 16 de julho de 2020, até às 21h.

Análise de documentos: 17 a 22 de julho de 2020.

Resultado preliminar: 23 de julho de 2020.

Recursos: 24 de julho de 2020.

Resultado final: 27 de julho de 2020.

11. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado preliminar da seleção será divulgado no site do Ifes - Campus Itapina e em suas redes sociais, no dia 23 de julho de 2020. **Recursos poderão ser apresentados até às 18 horas do dia 24 de julho de 2020 (envio de recursos para o email: residenciapedagogiaifes@gmail.com).** O resultado final da seleção será divulgado em 27 de julho de 2020.

12. CONTRATAÇÃO DE BOLSAS

A contratação de bolsas seguirá o cronograma estabelecido no Edital CAPES Nº 01/2020 e estará condicionada à realização, por parte dos candidatos selecionados, das seguintes ações:

- a) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>;
- b) Declarar ter condições de dedicar 414 horas para o desenvolvimento das atividades do Programa de Residência Pedagógica;
- c) Informar dados de conta corrente (contas conjuntas, poupanças ou de terceiros não serão permitidas);
- d) Firmar Termo de Compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Conforme consta no Edital Capes Nº 01/2020, item 4.4, “A não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público”.

Colatina-ES, 09 de julho de 2020.

FABIO LYRIO SANTO

DIRETOR GERAL - IFES CAMPUS ITAPINA

Portaria nº 3278 - DOU de 27/11/2017

ROGÉRIO OMAR CALIARI

Coordenador do Curso de Licenciatura
em Pedagogia

Portaria nº 724 - DOU de 26/03/2015



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

ANEXO I
CARTA DE INTENÇÃO

(localidade, dia, mês e ano).

À Coordenação do Subprojeto de Residência Pedagógica
Profa. Dra. Flávia Nascimento Ribeiro

Eu, *<inserir o nome completo>*, *<nacionalidade>*, *<estado civil>*, *<ocupação profissional, caso tenha>*, inscrito(a) no CPF nº *<inserir número>* e no RG nº *<inserir número>*, residente e domiciliado(a) à *<endereço completo com o CEP>*, declaro minha intenção de participar do Subprojeto do Programa de Residência Pedagógica do Ifes - Campus Itapina. Declaro que possuo experiência em escola, a partir do Estágio Curricular Supervisionado *<pode inserir mais experiências, caso tenha, inclusive do Estágio profissional (remunerado)>*, na área e o meu perfil acadêmico se encaixa no Programa por *<descrever os seus motivos>*.

Minha experiência é voltada para *<descrever o seu interesse na etapa da educação básica em que queira fazer a Residência - Educação Infantil e/ou no Ensino Fundamental Anos Iniciais>*. Estou cursando a Licenciatura em Pedagogia, no período *<inserir o período>* e possuo habilidades e competências que podem contribuir para o bom desenvolvimento do Programa de Residência Pedagógica nas escolas de educação básica.

Com meus melhores cumprimentos.

Atenciosamente,

(nome e assinatura)
(contatos de telefones e e-mail)



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

ANEXO II

QUADRO SEMANAL COM HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA ATUAÇÃO NO SUBPROJETO

Agenda Semanal			
	Manhã	Tarde	Noite
Segunda			
Terça			
Quarta			
Quinta			
Sexta			